



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Dona Inês

Projeto Lei Nº 19, de 30 de junho de 1978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar os veículos que ora menciona.

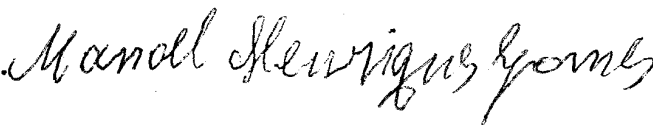
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar duas camionetas, Chevrolet, sendo uma C-10 modelo 1973, placa OM 0058-Pb, e a outra, modelo 1963, placa OM 80418, pertencentes a esta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dona Inês, 30 de junho de 1978.


José Fabiano da Costa Teixeira

Presidente


Manoel Alves de Lima
2º Secretário

Sanciono a presente

Lei que terá o nº 28/78.

Em, 01 de junho de 1978.

Luiz José da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês


PROJETO DE LEI Nº 19/78

autoriza o Poder Executivo Municipal
a alienar os veículos que menciona.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar duas camionetas, Chevrolet, sendo uma C-10 modelo 1973, placa OM 0058-Pb, e a outra, modelo 1963, placa OM 80418, pertencentes esta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 29 de junho de 1978.


Luiz José da Silva
PREFEITO

Aprovado por unanimidade
em primeira discussã.

Em, 30.06.78

~~José Augusto Justino de Aguiar~~

~~José de Fátima Costa~~

~~Manoel Alves de Lima~~

~~Antônio Pedro do S. M.~~

~~Antônio José Soares~~

~~Manoel Henrique Gomes~~

Aprovado em 2ª discussã por
unanimidade. Dispensada da
3ª discussã.

Em, 30.06.78.

~~José Augusto Justino de Aguiar~~

~~José de Fátima Costa~~

~~Manoel Alves de Lima~~

~~Antônio Pedro do S. M.~~

~~Antônio José Soares~~

~~Manoel Henrique Gomes~~